



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

22 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2024/GP de 08 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.304 de 13 de Agosto de 2013, alterada pela Lei nº 6.511 de 23 de Novembro de 2016, que regulamenta o Conselho Municipal da Cidade de Campina Grande,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Secretário Municipal de Planejamento, FÉLIX ARAÚJO NETO (Presidente) e LUÍS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA (Vice Presidente) para dirigirem o Conselho Municipal da Cidade de Campina Grande – CONCIDADE-CG, em caráter excepcional até a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.045/2024/FMAS**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.045/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e a empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Ata 031/2023-M. VIGÊNCIA: Início em 20.05.2024 e encerramento em 31.12.2024. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2023. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 243 1019 2135; 08 244 1019 2136; 08 122 2001 2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA e ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE. VALOR GLOBAL: R\$ 12.902,04 (doze mil, novecentos e dois reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 011/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

**APROVA a programação da Emenda Parlamentar de
Número:** Programação nº 250400920240012. Destinada para a Entidade: Associação de Juventudes, Cultura e Cidadania.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 21 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.923 de 14 de Maio de 2018, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS ou de outras fontes para o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que as Instituições contempladas estão em pleno e regular funcionamento, em cumprimento de suas finalidades estatutárias.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de ampliação dos recursos para a política de assistência social no Município para garantir o atendimento efetivo dentro das necessidades dos usuários do SUAS.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social desenvolverá o controle social através do acompanhamento de Planos de Ação e de Aplicação dos Recursos, que serão repassados através das Emendas Parlamentares para o Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande – PB.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por todos os Conselheiros e Conselheiras presentes na Reunião Ordinária do dia 21 de maio de 2024, a programação de número: **Programação nº 250400920240012**, no valor de R\$ 380.000,00, Unidade Socioassistencial Beneficiária: Associação de Juventudes, Cultura e Cidadania.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 21 de maio de 2024

MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO

Presidente do CMAS – CG / PB

RESOLUÇÃO Nº 012/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

APROVA A EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS DE NÚMEROS: Nº 837458/2016, CUJO OBJETO É A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL AQUISIÇÃO DE BENS E Nº 837456/2016, CUJO OBJETO É A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL AQUISIÇÃO DE BENS (MATERIAL DE CONSUMO).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 21 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.923 de 14 de Maio de 2018, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS ou de outras fontes para o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que as Instituições contempladas estão em pleno e regular funcionamento, em cumprimento de suas finalidades estatutárias.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de ampliação dos recursos para a política de assistência social no Município para garantir o atendimento efetivo dentro das necessidades dos usuários do SUAS.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social desenvolverá o controle social através do acompanhamento de Planos de Ação e de Aplicação dos Recursos, que serão repassados através das Emendas Parlamentares para o Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande – PB.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por todos os Conselheiros e Conselheiras presentes na Reunião Ordinária do dia 21 de maio de 2024, a execução dos convênios: **CONVÊNIO Nº 837458/2016**, cujo objeto é a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial Aquisição de Bens, quanto às metas e etapas propostas no plano de trabalho e quanto aos objetivos pactuados no referido convênio e **CONVÊNIO Nº 837456/2016**, cujo objeto é a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial Aquisição de Bens (material de consumo), quanto às metas e

etapas propostas no plano de trabalho e quanto aos objetivos pactuados no referido convênio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 21 de maio de 2024

MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO

Presidente do CMAS – CG / PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPENSA Nº 06.008/2024

PROC. ADMINISTRATIVO 366/2024- SEDUC

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 366/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a **Aquisição de materiais para o projeto arco ocupacional que será ministrado e utilizado pelo educador da qualificação profissional do PROJovem pela Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba**, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 22 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024, para o seguinte e-mail: asdaifprocseeduc@edu.campinagrande.pb.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1a0hna0ruZ8cRq5AjA2Der1G7kqPDENl?usp=sharing>; ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 21 de maio de 2024.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.111/2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 916.560,89 (NOVECIENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE

SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2037/12 365 1009 2038| 3390.30 | 15001000. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES. DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.112/2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUPREMUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 211.164,83 (DUZENTOS E ONZE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2037/12 365 1009 2038| 3390.30 | 15001000. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E GEOVANA KARLA MARACAJÁ RAMOS. DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.120/2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR R\$ 949.432,77 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE

JUNHO DE 2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2037/12 365 1009 2038| 3390.30 | 15001000. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E WILLIAM SALES DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.121/2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E HACHID PAES E DOCES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 42.790,35 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2037/12 365 1009 2038| 3390.30 | 15001000. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E LARA MARIA CAMILO DANTAS. DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 012/2024

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores, **GENILDO DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 29285, UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO - Matrícula – 29286 e RENAN LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ– Matrícula - 20958**, para compor a Comissão de Recebimento que deverá avaliar e receber os serviços de Contrato nº 2.08.009/2023 cujo objeto é a execução de Serviços de Instalação, Retirada e Substituição de Luminárias de vias públicas e demais serviços no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 21 de maio de 2024

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

PORTARIA INTERNA Nº 013/2024

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores, GENILDO DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 29285, UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO - Matrícula – 29286 e RENAN LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ– Matrícula - 20958, para compor a Comissão de Recebimento que deverá avaliar e receber os serviços de Contrato nº 2.08.023/2023 cujo objeto é a execução de Serviços de Instalação, Retirada e Substituição de Luminárias de vias públicas e demais serviços no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 21 de maio de 2024

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.09.004/2024. PARTES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIS DE O JUNIOR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE UMA BARRAGEM NO SITIO COVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09.002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2024. VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 60 (SESENTA) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1020 2061 | 3390.39 | 15001000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FELIX ARAÚJO NETO E MILTON BEZERRA DAS CHAGAS FILHO. DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2024.

FELIX ARAÚJO NETO
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.096/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.096/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE POLTRONAS RECLINÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE HOSPITALAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE., em favor favor da PESSOA JURÍDICA SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 20.451.726/0001-58, no VALOR: R\$ 56.610,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e dez reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.097/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.097/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL PEDRO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB., em favor favor da PESSOA JURÍDICA FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.316.105/0011-09, no VALOR: 47.460,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.098/2024, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, em favor favor da PESSOA JURÍDICA META PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 52.796.857/0001-63, no VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.104/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB., em favor favor da PESSOA JURÍDICA CIRURGICA CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.734.018-0001-21, no VALOR: R\$ 108.860,00 (Cento e oito mil oitocentos e sessenta reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.105/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ITENS MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, em favor favor da PESSOA JURÍDICA KALCULUS COMÉRCIO DE IMÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 40.980.187/0001-51, no VALOR: R\$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
16.006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas no artigo 38º, 2º do Decreto 11.462/2023 e da legislação correlata nº 8.666/93, RATIFICA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.006/2024, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - C, em favor da PESSOA JURÍDICA REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 11.966.359/0001-34, no VALOR de R\$ 528.580,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais), conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
16.007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas no fundamento do Art. 15, §3º da LEI 8.666/93, Artigo 22, caput, do DECRETO Nº 7.892/2013, DECRETO Nº 8.250/2014, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422/19., RATIFICA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.007/2024, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - A, em favor da PESSOA JURÍDICA RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 01.091.310/0001-21, no VALOR de R\$ 248.440,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais). conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
16.008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 706/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas no artigo 38º, 2º do Decreto 11.462/2023 e da legislação correlata nº 8.666/93, RATIFICA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.008/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE POUCA RELEVÂNCIA MATERIAL, SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO OU REVITALIZAÇÃO, QUE CONSISTAM DE ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS DE INTERVENÇÕES ISOLADAS, QUE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO E PREÇOS DA TABELA SINAPI, DESONERADA, QUE POSSUAM NATUREZA PADRONIZÁVEL E POUCO COMPLEXA NAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP., conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, em favor da PESSOA JURÍDICA PLATINA SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.018.488/0001-04, no VALOR de R\$ 6.044.664,52 (seis milhões quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)., conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica. Campina Grande, 21 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16222/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E M H B Barbosa Serviços Medicos. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 450.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16049/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Morgana Horana Bezerra Barbosa. Data Da Assinatura: 20/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16223/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E G L G De Siqueira Medico Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 450.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16050/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Gustavo Lopes Gomes De Siqueira. Data Da Assinatura: 20/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16225/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Teresinha Lumena Carneiro Rodrigues Silva. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 450.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16103/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Teresinha Lumena Carneiro Rodrigues Silva. Data Da Assinatura: 20/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16227/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Lalya Cristina Sarmiento Freitas. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 450.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16081/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Lalya Cristina Sarmiento Freitas. Data Da Assinatura: 20/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16228/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Julia Dantas Servicos Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 450.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16109/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Julia Da Silva Dantas. Data Da Assinatura: 20/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16230/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E J E J Servicos Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 450.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16117/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Janaina Karla Luiz De Oliveira. Data Da Assinatura: 20/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16232/2024/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg E Vladimir De Matos Leitão. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Suporte E Serviços Para Sistema De Ponto Eletrônico, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 15.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº.

16086/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.40. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Vladimir De Matos Leitão. Data Da Assinatura: 20/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB	
Secretaria de Cultura – SECULT	
Ata de reunião	
Consulta Publica – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB 11/05/2024	
Campina Grande, onze de maio de dois mil e vinte quatro, às 15:30, no Teatro Rosil Cavalcante, anexo ao Centro Cultural Lourdes Ramalho, localizado na rua Paulino Raposo, S/N – São José, Campina Grande/PB, ocorreu a Consulta Publica sobre a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB e o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR. , iniciando a consulta com o Senhor Hiury Fontes, Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Cultura – SECULT, explanou sobre a importância do momento para os Artistas, Agentes Culturais, representantes de Empresas ou Entidades de caráter cultural com atuação no município de Campina Grande – PB. Esteve presente um total de cinquenta e três pessoas na plenária. O Senhor Romério Zeferino falou sobre a importância da união da classe artística, sobretudo na participação de momentos como este e sobre a movimentação para a criação do Fundo Municipal de Cultura. O Senhor Rodrigo Araújo (Membro da Comissão da Política Nacional Aldir Blanc 2024 e do Conselho Municipal de Cultura – Representante do Poder Publico) apresentou os membros da Comissão da PNAB – 2024, e posteriormente as fases da elaboração do PAAR, que são: 1) Plano; 2) Recebimento do recurso; 3) Oitivas; 4) Elaboração do PAAR; 5) Editais PNAB, tendo até o mês vigente como meta a elaboração do PAAR e seu cadastro na Plataforma Trasneregov.br. Também foi explanada as metas para o plano de ação, tendo como Recurso destinado para o Município de Campina Grande o valor se R\$ 2.750.808,24 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos) dividido em duas metas, são elas: Meta 01: Ações gerais, valor R\$ 2.063.106,18 (dois milhões, sessenta e três mil, cento e seis reais e dezoito centavos, 75% do valor); Meta 02: Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei 13.018/2014), no valor de R\$ 687.702,06 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e dois reais e seis centavos, 25% do valor). Como divisão da meta 01, será a seguinte: - A1.1: Custo operacional (Pareceristas, Sistema de Suporte, Workshop) no valor de R\$ 103.155,31; - A1.2 Fomento Cultural: No valor de R\$ 1.494.950,87; - A1.3 Obras, Reformas e Aquisição De Bens Culturais (Teatro, Biblioteca, Centro Cultural, Museu) no valor de R\$ 285.000,00; - A1.4: Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações: R\$ 180.000,00 Destinados a 5 espaços, sendo R\$36.000,00 para cada contemplado. Já a meta 2 será dividida da seguinte forma: Ação Continuada em Pontos de Cultura contemplando 06 projetos no valor de R\$ 14.617,0, totalizando R\$ 87.702,06; Premiação Pontos de Cultura contemplando 16 projetos no valor de R\$ 37.500,00, totalizando R\$ 600.000,00. Também foi apresentada a divisão dos recursos por categoria, as ações formativas e critérios e avaliação do edital, após este momento, foi realizada a divisão de grupos por categoria para discussão. O Senhor Italo Jones da categoria de audiovisual explanou acerca dos rendimentos dos valores do edital	

de Lei Paulo Gustavo 2023, tendo em vista que cada categoria teria rendimentos de acordo com os valores remanescentes para contemplar os suplentes da categoria e também afirmou sobre a necessidade de se colher a assinatura de dois representantes no caso das ações afirmativas de indígenas, não sendo suficiente a utilização da certidão de nascimento da Fundação Nacional dos Povos Indígenas-FUNAI. A senhora vereadora Jô Oliveira reforçou sobre a importância do conselho de Cultura Municipal na discussão do rendimento do recurso da LPG-2023. O senhor Luiz Mesquita, advogado e membro do conselho de Cultura Municipal-representante jurídico da SECULT. Informou que o edital para o inciso 02 do Edital 2023 da LPG será divulgado em breve e que estamos dentro do prazo.

Após a pausa para a reunião dividida em categorias:

PONTOS DE CULTURA:

A senhora Ana Clara, informou que ao tentar aprovar o selo de ponto de cultura seria necessário que a instituição seja sem fins lucrativos. O Senhor Alfranke Amaral Conselheiro de Cultura, representante da sociedade civil, informou que o selo ponto de cultura pode ser individual ou coletivo (fundação, associação). De posse da fala Rodrigo Araújo informou que para os Pontos de Cultura os critérios seriam o selo do Ministério da Cultura (MINC). O Senhor Erick Cristóvão informou que para se obter o selo pode ser Cadastro Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional Pessoa Jurídica – CNPJ. Logo em seguida, o Senhor Hélio Barbosa que faz parte do Ponto de Cultura no Distrito de São José da Mata, afirmou que critérios como possuir uma sede física, portfólio, ter no mínimo um ano de atuação e possuir público e ações definidas, afirmou também que é muito preocupante não pensar nesses aspectos e nessa grade de critérios.

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O Senhor Lucas de Farias, sugeriu a realização de uma instrução normativa para a Aldir Blanc 2024 para a prestação de contas PF ou CNPJ, um documento que traga todas as informações necessárias para a prestação de contas dos proponentes.

DIVISÃO DO RECURSO POR CATEGORIA NA AÇÃO DE FOMENTO CULTURAL NO VALOR DE R\$ 1.494.950,87:

- **CULTURA DIGITAL:**

O Senhor Vinicius Ramos Conselheiro Municipal de Cultura, sugeriu retirar os itens de incentivo a pesquisa, publicação e informação, por não se tratar de cultura digital, ficando da seguinte forma:

Incentivo a: games, **quantidade:** 05 projetos, **valor unitário:** R\$ 14.000,00, **valor total:** R\$ 70.000,00;

Incentivo a: sites, app e série de podcast (relacionados à cultura, arte e políticas culturais), **quantidade:** 08 projetos, **valor unitário:** R\$ 5.500,00, **valor total:** R\$ 44.000,00;

Valor Total da categoria: R\$ 114.000,00, sendo as vagas destinadas para cotas: **Pessoas negras:** 03 projetos, **Indígenas:** 01 projeto, **PCD:** 01 projeto, **Ampla concorrência:** 08 projetos.

- **ARTES CÊNICAS:**

O Senhor Marcos Moraes, Conselheiro Municipal na categoria sugeriu alterar a categoria: Montagem de Circo para: Circo Itinerante e a retirada da categoria Circo das apresentações Solo e duo, ficando da

seguinte forma:

Incentivo a: MONTAGEM: Teatro e Dança, **quantidade:** 03 projetos, **valor unitário:** R\$ 15.000,00, **valor total:** R\$ 45.000,00;

Incentivo a: Circos Itinerantes, **quantidade:** 04 projetos, **valor unitário:** R\$ 10.000,00, **valor total:** R\$ 40.000,00;

Incentivo a: APRESENTAÇÃO SOLO E DUO (Teatro, Dança)., **quantidade:** 03 projetos, **valor unitário:** R\$ 3.000,00, **valor total:** R\$ 9.000,00;

Incentivo a: APRESENTAÇÃO DE TRIO E GRUPO (Teatro, Dança, Circo), **quantidade:** 04 projetos, **valor unitário:** R\$ 5.000,00, **valor total:** R\$ 20.000,00;

Valor Total da categoria: R\$ 114.000,00, sendo as vagas destinadas para cotas: **Pessoas negras:** 04 projetos, **Indígenas:** 01 projeto, **PCD:** 01 projeto, **Ampla concorrência:** 08 projetos.

- **MUSICA:**

A Senhora Luana Leonel sugeriu adicionar uma categoria para produções, com relação à inclusão desta ou demais categoria o Senhor Rodrigo Araújo informou que seria necessário levar para o conselho. O Senhor Fredi Guimarães explanou sobre a determinação dos locais de apresentação de contrapartidas, para que os artistas não se apresentem onde poderiam receber cachê.

Ficando da seguinte forma:

Incentivo a: Apresentação Solo, **quantidade:** 05 projetos, **valor unitário:** R\$ 2.000,00, **valor total:** R\$ 10.000,00;

Incentivo a: Apresentação Dupla, **quantidade:** 05 projetos, **valor unitário:** R\$ 3.600,00, **valor total:** R\$ 18.000,00;

Incentivo a: Apresentação Trio, **quantidade:** 04 projetos, **valor unitário:** R\$ 5.500,00, **valor total:** R\$ 22.000,00;

Incentivo a: Apresentação Quarteto, **quantidade:** 04 projetos, **valor unitário:** R\$ 7.000,00, **valor total:** R\$ 28.000,00;

Incentivo a: Apresentação Grupo (mais de 4 componentes), **quantidade:** 04 projetos, **valor unitário:** R\$ 9.000,00, **valor total:** R\$ 36.000,00;

Valor Total da categoria: R\$ 114.000,00, sendo as vagas destinadas para cotas: **Pessoas negras:** 06 projetos, **Indígenas:** 02 projeto, **PCD:** 01 projeto, **Ampla concorrência:** 13 projetos.

- **CULTURA AFRO-BRASILEIRA:**

O Senhor Matheus Ives sugeriu retirar do item 1 Artes visuais e artesanato, ficando da seguinte forma:

Incentivo a: PRODUÇÕES (danças afro-brasileiras, capoeira, músicas, teatro), **quantidade:** 11 projetos, **valor unitário:** R\$ 10.363,63, **valor total:** R\$ 114.000,00.

Valor Total da categoria: R\$ 114.000,00, sendo as vagas destinadas para cotas: **Pessoas negras:** 03

projetos, **Indígenas:** 01 projeto, **PCD:** 01 projeto, **Ampla concorrência:** 06 projetos.

- **ARTES VISUAIS:**

O Senhor Aroldo Vidal sugeriu:

Incentivo a: Exposições de pintura, desenho, escultura, gravura, fotografia, performance, vídeoarte e instalação artística; **quantidade:** 12 projetos, **valor unitário:** R\$ 9.500,00, **valor total:** R\$ 114.000,00;

Valor Total da categoria: R\$ 114.000,00, sendo as vagas destinadas para cotas: **Pessoas negras:** 03 projetos, **Indígenas:** 01 projeto, **PCD:** 01 projeto, **Ampla concorrência:** 07 projetos.

- **LIVRO, LEITURA E LITERATURA:**

O Senhor Stelio Mendes sugeriu:

Incentivo a: PUBLICAÇÃO DE LIVROS (40%) (impressão de livros de contos, poesias, dramaturgia, romance, cordel, HQ); Um total de R\$ 45.920,00, dividido em:

PROJETOS DE CORDEL: **quantidade:** 05 projetos, **valor unitário:** R\$ 2.784,00, **valor total:** R\$ 13.920,00;

PROJETOS DE OUTROS GÊNEROS: **quantidade:** 04 projetos, **valor unitário:** R\$ 8.000,00, **valor total:** R\$ 32.000,00;

Incentivo a: FRUIÇÃO E FORMAÇÃO (48%); Um total de R\$ 54.400,00, dividido em:

Projetos de: CONTAÇÃO **quantidade:** 03 projetos, **valor unitário:** R\$ 2.000,00, **valor total:** R\$ 6.000,00;

Projetos de: FORMAÇÃO EM ESCRITA CRIATIVA **quantidade:** 04 projetos, **valor unitário:** R\$ 3.100,00, **valor total:** R\$ 12.400,00;

Projetos de: EVENTOS LITERÁRIOS (saraus, performances e festivais), **quantidade:** 04 projetos, **valor unitário:** R\$ 9.000,00, **valor total:** R\$ 36.000,00;

Incentivo a: EQUIPAMENTOS (12%) (Ações educativas em bibliotecas comunitárias, populares e pública); **quantidade:** 04 projetos, **valor unitário:** R\$ 3.420,00, **valor total:** R\$ 13.680,00

Valor Total da categoria: R\$ 114.000,00, sendo as vagas destinadas para cotas: **Pessoas negras:** 06 projetos, **Indígenas:** 02 projeto, **PCD:** 01 projeto, **Ampla concorrência:** 15 projetos.

- **CULTURA URBANA:**

O Senhor Leandro Silva sugeriu uma pequena alteração, ficando da seguinte forma:

Incentivo a: APRESENTAÇÃO MUSICAL (solo ou duo), **quantidade:** 05 projetos, **valor unitário:** R\$ 3.000,00, **valor total:** R\$ 15.000,00;

Incentivo a: PRODUÇÃO MUSICAL DJS E BEATMAKER **quantidade:** 02 projetos, **valor unitário:** R\$ 3.000,00, **valor total:** R\$ 6.000,00;

Incentivo a: APRESENTAÇÃO DANÇA (solo ou duo) **quantidade:** 04 projetos, **valor unitário:** R\$ 3.250,00, **valor total:** R\$ 13.000,00;

Incentivo a: APRESENTAÇÃO DANÇA (trio ou grupo) **quantidade:** 04 projetos, **valor unitário:** R\$ 5.000,00, **valor total:** R\$ 20.000,00;

Incentivo a: GRAFFITI **quantidade:** 08 projetos, **valor unitário:** R\$ 6.000,00, **valor total:** R\$ 48.000,00;

Incentivo a: BATALHAS DE RIMAS/ SLAM; **quantidade:** 04 projetos, **valor unitário:** R\$ 3.000,00, **valor total:** R\$ 12.000,00;

Valor Total da categoria: R\$ 114.000,00, sendo as vagas destinadas para cotas: **Pessoas negras:** 07 projetos, **Indígenas:** 03 projetos, **PCD:** 01 projeto, **Ampla concorrência:** 16 projetos.

- **AUDIOVISUAL:**

A Senhora Tatiane de Oliveira indagou acerca dos pareceristas e pareceres, informando a necessidade de uma chamada pública para pareceristas, que esses tenham experiência comprovada no setor, transparência na divulgação de quem são os pareceristas e nos pareceres, a súmula deve ser enviada para o proponente, até para que ele possa redigir o recurso. Também fez as seguintes sugestões: que os critérios de pontuação plano de divulgação e acontecer em algum espaço cultural não se encaixam para as propostas de audiovisual desse edital e devem ser excluídas; Sobre as exigências para os proponentes, o Edital deveria exigir Portfólio com comprovação de no mínimo 2 anos de experiência no audiovisual, na área de cinema; Sobre o desenvolvimento de roteiro, deveria ser acrescentada a exigência de 2 roteiros registrados na fundação biblioteca nacional ou pelo menos 2 roteiros produzidos; Sobre o roteiro a ser desenvolvido no projeto, que o mesmo deveria ter, também, o seu argumento registrado, e que no ato da inscrição os comprovantes de registro deveriam ser enviados. Sobre Acessibilidade, que no caso de desenvolvimento de roteiro, não deveria ser aplicada a exigência. E que, quando o proponente for PJ, deveria ser obrigatoriamente de Natureza Cultural quanto ao seu CNAE. As sugestões foram registradas, e foi informado que seriam levadas em consideração, de maneira oportuna.

Sobre a divisão dos recursos, ficou da seguinte forma:

Incentivo a: DESENVOLVIMENTO DE CURTA-METRAGEM, **quantidade:** 05 projetos, **valor unitário:** R\$ 14.000,00, **valor total:** R\$ 70.000,00;

Incentivo a: QUALIFICAÇÃO (12 horas), **quantidade:** 05 projetos, **valor unitário:** R\$ 8.800,00, **valor total:** R\$ 44.000,00;

Valor Total da categoria: R\$ 114.000,00, sendo as vagas destinadas para cotas: **Pessoas negras:** 03 projetos, **Indígenas:** 01 projetos, **PCD:** 01 projeto, **Ampla concorrência:** 05 projetos.

O Senhor Rodrigo Araújo apresentou aspectos sobre as Ações Formativas: Analisando as inúmeras possibilidades de oficinas, workshops e cursos, vimos a necessidade de desenvolver um número maior de oficinas, diminuindo um pouco o recurso para cada uma delas, como também, criar duas possibilidades com cargas horárias diferenciadas

Ficando da seguinte forma:

Incentivo a: OFICINA I (1 dia de 8h ou 2 dias de 4h), **quantidade:** 06 projetos, **valor unitário:** R\$ 2.600,00, **valor total:** R\$ 15.960,00;

Incentivo a: OFICINA II (2 dias de 6h ou 3 dias de 4h ou 4 dias de 3h), **quantidade:** 10 projetos, **valor unitário:**

R\$ 4.000,00, **valor total:** R\$ 40.000,00;

Valor Total da categoria: R\$ 55.960,00, sendo as vagas destinadas para cotas: **Pessoas negras:** 04 projetos, **Indígenas:** 02 projetos, **PCD:** 01 projeto, **Ampla concorrência:** 09 projetos.

Com relação a proposta para áreas periféricas, urbanas e rurais / áreas de povos e comunidades tradicionais (20%)

Incentivo a: Festivais, Mostras e Oficinas, **quantidade:** 10 projetos, **valor unitário:** R\$ 29.899,00, **valor total:** R\$ 298.990,00.

Valor Total da categoria: R\$ 298.990,00, sendo as vagas destinadas para cotas: **Pessoas negras:** 03 projetos, **Indígenas:** 01 projetos, **PCD:** 01 projeto, **Ampla concorrência:** 05 projetos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (Pontuação diferenciada): Transversalidade: Capacidade de fundir várias linguagens artísticas; Proponente: Pertencer a áreas periféricas e/ou comunidades tradicionais; Público Alvo: Projetos que contemplem aspectos de integração comunitária na ação proposta.

Também foi explanado que em todas as atividades das ações de “Fomento Cultural”, de “Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais” e da “Política Nacional de Cultura Viva”, serão adotadas as políticas de cotas distribuídas da seguinte forma: 25% pessoas negras, 10% indígenas e 5% PCDs. Além disso, alguns editais adotarão, na avaliação, critérios diferenciados de pontuação, induzindo pontuação extra para os projetos que estimulem à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente. Em relação à acessibilidade, os editais seguirão o que se trata o Art. 20 da Instrução Normativa Minc nº 10/2023:

Art. 20. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto nesta Instrução Normativa oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.

Parágrafo único. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, desde a sua concepção.

Foi determinada que a pontuação de corte de classificação para o edital será de 60 pontos.

Nada mais havendo a tratar, foi à sessão encerrada, do que se lavrou esta Ata e Eu, Ellen de Albuquerque Medeiros Brasil, servindo de secretária neste ato, a escrevo e assino. _____.

ESTEVE PRESENTE:

1. Rodrigo de Araújo Silva
2. Crisóstomo Kléber de Lima
3. Luiz Mesquita
4. Flanklin Carvalho de Medeiros
5. Hiury Gustavo Bezerra Fontes
6. Marcos Fabrício D. A Pereira
7. Betânia Maria de Andrade Paiva
8. Ermiria Duarte Barbosa
9. Joilma Azevedo Lima
10. Giordana Leite Pereira
11. Luan Santos Silva
12. Carla Batista
13. Erik Cristovão
14. Duane Gonçalves Guimarães da Silva
15. Hipólito de S. Lucena
16. Rebeca Araújo de Souza
17. Thays Keyla de Albuquerque
18. Alexsandro Araújo Silva
19. Leandro Silva Santos
20. Wanderson Gouveia
21. Rodrigo Bezerra do Nascimento
22. Francieudo dos Santos Silva
23. Edileusa Dias da Silva
24. Gabriela Melo de Souza
25. Agnaldo Barbosa
26. Fredi Gomes Guimarães
27. Maike Brando Cordeiro do Nascimento
28. Romério Humberto Zeferino
29. Luana Leonal de Farias Silva
30. José Alberto Souza de Oliveira
31. Roberto Gomes de Almeida
32. Heberth de A. Oliveira
33. Matheus Ives Cavalcante Guedes
34. Italo Jones A. M. Marinho
35. Caroline Torquato Lêdo
36. Tatiane de Oliveira
37. Fabiana Melo D. Da Costa
38. Fabiana Raposo Costa
39. Angelo Rafael
40. Flávio Guilherme
41. José Marcos B. De Moraes
42. Josilene Maria de Oliveira
43. Giseli Maria Sampaio de Araújo
44. Hélio Barbosa
45. Stephany Abreu de França
46. Lucas Di Faria
47. Vinicius Ramos Bezerra

48. Alfranke Amaral
49. Ellen de A. M. Brasil
50. Stelio silva
51. Josenilda Marques Gama de Barros
52. Carleuza Rodrigues de Souza
53. Vistor Heberth

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 477/2024

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa de Licitação Nº 14.014/2024, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAIXA D’ÁGUA E HIDRANTES NO MERCADO DAS MALVINAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB”, em favor da empresa CANDIDO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.005.552/0001-56, no valor R\$14.270,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS), com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, Paraíba | 22 de maio de 2024.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 472/2024

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa de Licitação Nº 14.012/2024, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA ÁREA DO EVENTO “MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2024”, em favor da empresa IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, inscrita no CNPJ Nº 08.158.664/0001-95, no valor de R\$ 9.870,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, Paraíba | 22 de maio de 2024.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.007/2024. PARTES: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA O EVENTO “O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2024” A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE – PB. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.010/2024,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2024. VALOR: R\$ 55.225,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18 452 1023 2094 | 3390.39 | 15001000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: JOÃO GOMES DE SOUZA NETO E GUSTAVO DANTAS LIMA LACERDA. DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2024.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA Nº 9.03.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
AVISO DE ADIAMENTO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através de sua AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para ciência dos interessados que o REGISTRO DE PREÇOS na Modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento “MENOR PREÇO por LOTE”, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE CONCRETO; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; DRENAGEM E SANEAMENTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, com abertura marcada para o dia 23/05/2024 às 09:00 horas, será ADIADO, em razão de alteração no instrumento convocatório, para o dia 10/06/2024 às 09:00 horas. O Edital estará à disposição através dos portais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://sistema.campinagrande.br/cdc>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 22 de maio de 2024.

EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA

Agente de Contratação

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB